



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA E A EMPRESA BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representada pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara – PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **BORGES E CARDOSO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.339.591/0001-29, estabelecida na Rua Cruz e Souza, n.º 620, Centro, Cep.: 68.555-063, em Xinguara – PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Felipe Cardoso**, portador da Carteira de Identidade n.º 4595943 – DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 757.986.542-49, residente e domiciliado na Rua Guriatã, s/nº, Lote 14, 1ª Casa, CEP 68.555-560, Centro, em Xinguara / PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 04/2016, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório n.º 05/2016/CMX e Pregão Presencial n.º 03/2016/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atender as necessidades do CONTRATANTE, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL EM GEL EM RECIPIENTE DE 500ML	UNIDADE	18	ITAJA	R\$ 4,17	R\$ 75,06
02	DESINFETANTE COM GERMICIDA VÁRIOS AROMAS EM RECIPIENTE DE 2L	UNIDADE	24	ECONOMICO	R\$ 4,04	R\$ 96,96
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L	PACOTE	25	BRASILEIRINHO	R\$ 1,99	R\$ 49,75
04	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 35L	PACOTE	11	BRASILEIRINHO	R\$ 2,16	R\$ 23,76



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

05	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L	PACOTE	12	BRASILEIRINHO	R\$ 2,70	R\$ 32,40
06	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L	PACOTE	15	BRASILEIRINHO	R\$ 2,81	R\$ 42,15
07	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	PCTE C/ 02 UNIDADES	35	FLORAX	R\$ 3,96	R\$ 138,60
08	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO	PACOTE C/ 04 UNIDADES	50	PERSONAL	R\$ 2,34	R\$ 117,00
09	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	36	POLITRIZ	R\$ 1,20	R\$ 43,20
10	SABÃO EM PÓ	1 KG	3	TIXAN	R\$ 5,29	R\$ 15,87
11	ÁGUA SANITÁRIA P/ LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA	1 LITRO	17	+ FAMÍLIA	R\$ 1,73	R\$ 29,41
12	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO (90G)	UNIDADE	13	LUXO	R\$ 1,28	R\$ 16,64
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	15	YPE	R\$ 1,47	R\$ 22,05
14	LIMPA ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 500ML	UNIDADE	11	POLITRIZ	R\$ 2,09	R\$ 22,99
15	BOM AR SPRAY VÁRIOS AROMAS	UNIDADE	28	BOM AR	R\$ 5,99	R\$ 167,72
16	ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE	UNIDADE	13	LP BELA	R\$ 0,49	R\$ 6,37
17	ESPONJA DE AÇO	PACOTE	8	ASSOLAN	R\$ 1,03	R\$ 8,24
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PACOTE	3	YPE	R\$ 4,95	R\$ 14,85
19	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	11	VEJA	R\$ 8,95	R\$ 98,45
20	RODO (MADEIRA) MÉDIO 40CM	UNIDADE	3	RODO +	R\$ 3,39	R\$ 10,17
21	RODO (MADEIRA) GRANDE 60CM	UNIDADE	1	RODO +	R\$ 3,52	R\$ 3,52



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

22	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO	UNIDADE	1	CONDOR	R\$ 7,64	R\$ 7,64
23	PANO P/ LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	4		R\$ 4,00	R\$ 16,00
24	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNIDADE	5	BAYGON	R\$ 6,25	R\$ 31,25
25	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 10L	UNIDADE	4		R\$ 2,86	R\$ 11,44
26	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	UNIDADE	1		R\$ 18,96	R\$ 18,96
27	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	UNIDADE	0		R\$ 30,66	R\$ 0,00
28	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO	UNIDADE	4		R\$ 2,07	R\$ 8,28
29	PÁ DE LIMPEZA (PLÁSTICO)	UNIDADE	2		R\$ 5,12	R\$ 10,24
30	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	UNIDADE	1		R\$ 14,86	R\$ 14,86
31	FITA ISOLANTE	UNIDADE	2		R\$ 1,47	R\$ 2,94
32	ÓLEO SINGER	UNIDADE	0	SINGER	R\$ 2,49	R\$ 0,00
33	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (DE COZINHA)	UNIDADE	0		R\$ 68,35	R\$ 0,00
34	LIMA	UNIDADE	2	KF	R\$ 8,08	R\$ 16,16
35	PILHA PALITO <u>AAA</u> (ALCALINA)	PAR	4	EVEREDY	R\$ 5,31	R\$ 21,24
36	PILHA <u>AA</u> (ALCALINA)	PAR	40	EVEREDY	R\$ 4,14	R\$ 165,60
37	GENGIBRE	KG	9		R\$ 6,66	R\$ 59,94
38	ERVA DOCE	PACOTE	15		R\$ 3,08	R\$ 46,20
39	AÇÚCAR GRANULADO CRISTALIZADO	2KG	30	CRISTAL	R\$ 4,86	R\$ 145,80



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

40	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	250G	45	MARATA	R\$ 2,62	R\$ 117,90
41	FÓSFORO	MAÇO	4	B. FLOR	R\$ 2,34	R\$ 9,36
42	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (TIPO LEITEIRA) CAPACIDADE 3L	UNIDADE	1		R\$ 26,43	R\$ 26,43
43	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO	CARTELA	9		R\$ 8,25	R\$ 74,25
44	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	3	Q-SABOR	R\$ 1,74	R\$ 5,22
45	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 1L	UNIDADE	1		R\$ 28,09	R\$ 28,09
46	CUSCUZ DE MILHO 500G	UNIDADE	25	BMILHO	R\$ 1,48	R\$ 37,00
47	CUSCUZ DE ARROZ	UNIDADE	13		R\$ 1,29	R\$ 16,77
48	MARGARINA VEGETAL COM SAL	KG	6	PRIMOR	R\$ 4,60	R\$ 27,60
49	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1000ML	CAIXA	13	PIRACANJUBA	R\$ 37,35	R\$ 485,55
50	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG	PACOTE	2	DONORTE	R\$ 0,99	R\$ 1,98
51	ÁGUA MINERAL – 20L	GALÃO	40		R\$ 8,62	R\$ 344,80
52	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	56		R\$ 3,25	R\$ 182,00
53	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML – EMBALAGEM COM 100	PACOTE	50	CRISTAL	R\$ 1,47	R\$ 73,50
54	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	3	BREJEIRO	R\$ 3,21	R\$ 9,63
55	SUCO EM PÓ ADOÇADO, 1 LITRO, SABORES DIVERSOS	UNIDADE	33	TANG	R\$ 0,87	R\$ 28,71



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

56	AMENDOIM C/ PELE	UNIDADE (500G)	6	PACHA	R\$ 4,39	R\$ 26,34
57	CANELA EM CASCA	UNIDADE (100G)	11	MARISOL	R\$ 2,51	R\$ 27,61
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM GLÚTEN	UNIDADE (400G)	2	NESTLE	R\$ 9,21	R\$ 18,42
59	ALHO	KG	1		R\$ 19,82	R\$ 19,82
60	CEBOLA	KG	2		R\$ 4,09	R\$ 8,18
61	MOLHO DE TOMATE	UNIDADE (340G)	10	QUERO	R\$ 1,78	R\$ 17,80
62	VINAGRE	UNIDADE	0	CASTELO	R\$ 1,89	R\$ 0,00
63	COLHER DE SOPA – AÇO INOX	UNIDADE	5	MARTINOX	R\$ 2,51	R\$ 12,55
64	COLHER GRANDE – TIPO CONCHA, AÇO INOX	UNIDADE	0	Q-SABOR	R\$ 6,69	R\$ 0,00
65	AVEIA EM FLOCO	CAIXA	30	QUAQUER	R\$ 2,96	R\$ 88,80
66	TRIGO	PACOTE	20	LILI	R\$ 2,42	R\$ 48,40
67	POLVILHO	PACOTE	20	DO ZE	R\$ 3,55	R\$ 71,00
68	ADOÇANTE	UNIDADE	15	ZERO CAL	R\$ 4,77	R\$ 71,55
69	BISCOITO	PACOTE	20	MABEL	R\$ 6,77	R\$ 135,40
70	PANO DE PRATO	UNIDADE	5		R\$ 2,68	R\$ 13,40
71	ACHOCOLATADO	UNIDADE	08	TODDY	R\$ 5,38	R\$ 43,04
72	JARRAS	UNIDADE	3		R\$ 5,73	R\$ 17,19
VALOR TOTAL						R\$ 3.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 05/2016, cujo valor global originário era de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), passará para o valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos seguintes elementos orçamentários:

- Exercício 2016: 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- * Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, em 22 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Contratante

BORGES E CARDOSO LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____

CPF: _____

2ª. Nome: _____

CPF: _____